



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Os Vereadores Jorge Manfroni, Jackson Machado e Juliano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031, DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Talentos e Currículos" no âmbito do Município de São Mateus do Sul – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, junto ao Executivo Municipal, o Programa “Banco de Talentos e Currículos”, com a finalidade de cadastrar junto a Administração Pública Municipal, mediante o recebimento dos respectivos currículos, pessoas interessadas em divulgar seu nível de formação, conhecimento, histórico profissional, experiência e suas aptidões específicas.

Art. 2º Os currículos poderão ser encaminhados diretamente ou por meios eletrônicos, por iniciativa dos cidadãos interessados.

Art. 3º Os dados colhidos no “Banco de Talentos e Currículos” serão organizados de acordo com a área de atuação dos interessados e disponibilizados a todos que poderão acessá-los na forma a ser definido em regulamento.

Art. 4º As empresas que receberem concessão de direito real de uso e/ou doação de imóveis com encargos, pertencentes a municipalidade, desde que, sejam seguidas as Legislações Vigentes e todos os procedimentos legais, deverão garantir um percentual mínimo de, 10% (dez por cento) das vagas juntamente as pessoas cadastradas no Banco de Talentos e Currículos, de forma criteriosa, que seja ofertado a oportunidade do primeiro emprego.

Parágrafo único. Regulamento do Poder Executivo definirá os critérios e condições para a efetivação do disposto no caput.

Art. 5º O Executivo deverá proceder a ampla divulgação do Programa “Banco de Talentos e Currículos”.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2022.

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JACKSON MACHADO

Vereador – PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA

Vereador – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Visa o presente projeto de lei promover a divulgação de currículos, bem como, caso seja de interesse da Administração Pública aproveitá-los em seu quadro de comissionados.

Esta oportunidade garante ampla divulgação através da publicação dos currículos, formação, experiência profissional e aptidões, contribuindo com o acesso dos cidadãos ao Banco de dados, oportunizando assim ampla pesquisa e, a possibilidade no mercado de trabalho.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2022.

JORGE MANFRONI

Vereador – PATRIOTA

JACKSON MACHADO

Vereador – PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA

Vereador – PATRIOTA